



DECRETO Nº 5762/2018

REESTABELECE O HORÁRIO DO EXPEDIENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito do município de DIONÍSIO CERQUEIRA, Estado de SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal (art. 84, VII), e

CONSIDERANDO:

- I – Que, há necessidade de prestar atendimento imediato ao público que busca o serviço público municipal;
- II – Que, o horário reduzido não representa economia significativa ao Erário Municipal que o justifique,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reestabelecido o horário normal de expediente na Prefeitura Municipal a partir do **dia 24 de janeiro próximo vindouro**, qual seja:

MANHÃ: 08:00 de às **12:00hs.**

TARDE: 13:30 hs às **17:30hs.**

Parágrafo único: O horário para os servidores das Secretarias de Obras Rurais e de Agricultura, será das **07:00 as 13:00hs** e das **12:00 as 18:00hs**, em sistema de revezamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês de janeiro de 2018

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

NORMÉLIO PERCIO

Secretário Municipal de Administração e Fazenda